



# Câmara Municipal de Brejetuba

## MENSAGEM

**Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2018.**

**AO: Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Decreto Legislativo o qual versa sobre o **Veto ao Autógrafo de Lei nº 762/2017** "Dispõe sobre a criação do Projeto "Brejetuba Cidade Limpa" e dá outras providências".

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"  
Brejetuba/ES, 06 de Março de 2018.**

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**

Vereador Presidente  
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**

Vereador Relator  
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**

Vereador Secretário  
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Câmara Municipal de Brejetuba  
REGISTRO DE DOCUMENTOS  
PROCESSO Nº: 0055 / 2018 DATA: 08/03/2018  
AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL  
DISCRIMINAÇÃO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO  
EMENTA: Encaminha projeto de decreto legislativo nº 001/2018.

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana - Brejetuba - Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 - 3733 1181

Identificador: 33003500390038003A005000 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/sp/autenticidade.br>

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Brejetuba

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2018

DISPÕE SOBRE O VETO AO  
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 762/2017.

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas prerrogativas legais, propõe a seguinte:

### DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica Aprovado o Veto ao Autógrafo de Lei nº 762/2017 "Dispõe sobre a criação do Projeto "Brejetuba Cidade Limpa" e dá outras providências".

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"**  
**Brejetuba/ES, 06 de Março de 2018.**

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**

Vereador Presidente  
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**

Vereador Relator  
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**

Vereador Secretário  
da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Ulyana – Brejetuba – Espírito Santo - CEP. 29.630-000

Telefax 27 3733 1177 – 3733 1181

Identificador: 33003500390038003A005000 Conferência em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/spj/autenticidade.br>

SITE: [camarabrejetuba.es.gov.br](http://camarabrejetuba.es.gov.br) - E-MAIL: [cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br](mailto:cmbrjetuba@camarabrejetuba.es.gov.br)



# Câmara Municipal de Brejetuba

## Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

### PARECER Nº 003/2018

**Ao: Veto nº 002/2017 - Veta o Autógrafo de Lei nº 762/2017**  
"Dispõe sobre a criação do Projeto "Brejetuba Cidade Limpa" e dá outras providências".

Após análise do Veto em questão e com base no Parecer da Procuradoria, não verifiquei nada que macule a Legalidade e Admissibilidade do mesmo, sendo assim o projeto está apto para ir a votação pelo plenário desta Casa de Leis.

É o meu parecer.

**ADEMIR ANTÔNIO CORREA**  
Relator

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

O Veto obedeceu às tramitações legais, acompanhando esta Comissão o parecer do relator.

É o nosso parecer.

**Plenário "Mary Carmem Couto Dias"**  
**Brejetuba/ES, 06 de Março 2018.**

**DELURDES DA COSTA MIRANDA**  
Presidente

**ANTÔNIO MARCOS BONIFÁCIO DE SOUZA**  
Secretário